



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

## ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007

E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

## COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### PROJETO DE LEI Nº 156/2010

#### AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL

**ASSUNTO DO PROJETO** – Altera a razão social da Empresa Irodite de Jesus Alunka, como especifica e dá outras providências.

### PARECER

A apreciação desta Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que altera a razão social da Empresa Irodite de Jesus Alunka, CNPJ 04.927.193/0001-81, constante na Lei 150/2006, de 27/09/2006, para COUTO E ALIANÇA ESTOFADOS LTDA, - CNPJ Nº.11.737.022/0001-55, a empresa teve que buscar parceria para poder se manter em plena atividade, devido as grandes dificuldades na ordem comercial e financeira.

O Relator da Comissão nada tem a opor quanto à tramitação da matéria.

A dnota Comissão de Justiça e Redação já opinou quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria.

É o parecer.

Gabinete das Comissões em 12 de julho de 2010.

### COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO



Luiz Brentan  
PRESIDENTE



Carmelo de Souza Ribeiro  
SECRETÁRIO



Valdir Farias  
RELATOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

## ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007

E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### PROJETO DE LEI N° 156/2010

#### AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL

**ASSUNTO DO PROJETO** – Altera a razão social da Empresa Irodite de Jesus Alunka, como especifica e dá outras providências.

### PARECER

A apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que altera a razão social da Empresa Irodite de Jesus Alunka, CNPJ 04.927.193/0001-81, constante na Lei 150/2006, de 27/09/2006, para COUTO E ALIANÇA ESTOFADOS LTDA, - CNPJ N°.11.737.022/0001-55, a empresa teve que buscar parceria para poder se manter em plena atividade, devido as grandes dificuldades na ordem comercial e financeira.

O Relator da Comissão nada tem a opor quanto à tramitação da matéria.

A dnota Comissão de Justiça e Redação já opinou quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria.

É o parecer.

Gabinete das Comissões em 12 de julho de 2010.

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Val Aldivino Marques da Cruz Neto  
**PRESIDENTE**

José Airton de Araújo “Deco”  
**SECRETÁRIO**

Valdir Ferreira Frias  
**RELATOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

## ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007  
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PROJETO DE LEI Nº 156/2010

### AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL

**ASSUNTO DO PROJETO** – Altera a razão social da Empresa Irodite de Jesus Alunka, como especifica e dá outras providências.

### PARECER

A apreciação desta Comissão de Justiça e Redação analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que altera a razão social da Empresa Irodite de Jesus Alunka, CNPJ 04.927.193/0001-81, constante na Lei 150/2006, de 27/09/2006, para COUTO E ALIANÇA ESTOFADOS LTDA, - CNPJ Nº.11.737.022/0001-55, a empresa teve que buscar parceria para poder se manter em plena atividade, devido as grandes dificuldades na ordem comercial e financeira.

A Relatora da Comissão nada tem a opor quanto à tramitação da matéria.

Opinamos pela livre tramitação da matéria, deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões em 12 de julho de 2010.

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Carmelo de Souza Ribeiro  
PRESIDENTE

Alcides Ramos Junior  
SECRETÁRIO

  
Lucimar Nunes Scarpelini  
RELATORA



## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235  
Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

Ofício SEPLACIN nº. 613/2010

Apucarana, 09 de julho de 2010.

**Senhor Presidente:-**

Estamos encaminhando para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 156/2010, através do qual estamos solicitando autorização Legislativa visando a alteração da razão social da Empresa Irodite de Jesus Alunka, para **Couto e Aliança Estofados Ltda**.

Solicitamos ainda, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 31, da Lei Orgânica do Município, urgência na apreciação do presente Projeto de Lei.

João Carlos de Oliveira  
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Apucarana

Lido na sessão do dia \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Vistoriado pelo 2º Secretário

**Exmo. Sr.  
MAURO BERTOLI  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
N E S T A**

*Vida Sim – Drogas Não*





*Dj. 156*

**Prefeitura do Município de Apucarana**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235  
Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

**Ofício nº. 157/2010-IndCom.**

Apucarana, 18 de Junho de 2010.

**Senhor Secretário:**

Conforme requerimento nº.2058/2010 da empresa **“IRODITE DE JESUS ALUNKA”**, solicitamos de Vossa Senhoria **“Projeto de Lei”** e encaminhamento do mesmo à Câmara Municipal de Apucarana para **alteração da Lei 150/06** pela justificativa abaixo descrita, seguindo anexo cópias: Novo Projeto de Viabilidade Econômica, CNPJ e Contrato Social;

**Alterações:**

**01- Mudança da razão social da empresa, passando a denominação de :  
“COUTO E ALIANÇA ESTOFADOS LTDA”**

**CNPJ:11.737.022/0001-55**

**02- Atividade Econômica Principal: Fabricação e Comercialização de Estofados.**

**Justificativa:**

- a) Esta empresa em seu requerimento ponderou as dificuldades que teve no ano de 2009 de ordem comercial e financeira;
- b) E que para se manter no empreendimento, foi buscar alternativas que pudesse equacionar as dificuldades, encontrando parcerias dotadas de conhecimentos específicos e com capacidade de investimentos na atividade de produção;
- c) No despacho pela Secretaria de Indústria, Comércio e Agricultura, foi aceito o pedido desde que fosse cumprida com todas as exigências da Lei do PRODEA, sendo tomado ciência por escrito dos sócios da empresa no referido processo;
- d) Estivemos no local recentemente, constatando que estão efetuando melhorias na estrutura da instalação e com equipamentos presentes no interior do barracão, necessitando apenas desta regularização documental junto à Prefeitura e Câmara Municipal para providências finais do funcionamento.

*Ivo Gilberto Martins*

Secretário Municipal

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura.

Ilmo. Senhor

**Waldomiro Popadiuk**

Secretário de Planejamento e Controle Interno

Município de Apucarana

Apucarana= 12 de fevereiro

20 58/2010

À Prefeitura Municipal de Apucarana

Ilmo. Senhor  
Ivo Gilberto Martins  
Secretário de Indústria e Comércio

Respeitosamente , vimos através deste informar Vossa Senhoria o que segue:

- a) Recebemos um terreno através da Lei 150/06 , para desenvolvermos atividades de confecções;
- b) No ano passado sofremos muito com problemas de ordem comercial e financeira, fazendo com que nessa transição estivéssemos pesquisando e analisando outra atividade que pudesse ser desenvolvida com o sucesso que requer um empreendimento, mesmo sendo de pequeno porte;
- c) Desta forma, planejado e definido, estou informando Vossa Senhoria que estamos mudando a atividade econômica para Fabricação de Estofados Sob Medida, já encontrado parceria de capital de terceiros para essa composição, e que tão logo estejamos com a alteração do contrato social concluída, estaremos enviando a documentação à essa Secretaria.

Nessa oportunidade reiterando nossa estima e consideração , agradecemos mui,

Cordialmente.

  
IRODITE DE JESUS ALUNKA  
CNPJ: 04.927.193/0001-81

**COUTO E ALIANÇA ESTOFADOS LTDA**

**CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento de contrato particular **TEREZINHA DE FATIMA COUTO**, brasileira, empresária, solteira, nascido em 28/11/1967 na cidade de S.A. Aventureiro-MG inscrito no CPF/MF sob nº. 635.159.039-68, portador da cédula de identidade civil RG nº. 4.273.168-4 SSP-Pr expedido em 30/01/1985, residente e domiciliado à Rua Canário, nº. 154, CEP-86800-000, NH Michel Soni, em Apucarana-Pr, **PAULO CEZAR DO COUTO**, brasileiro, do comércio, Casado, sob o regime Parcial de Bens nascido em 24/04/1966 na cidade de Alem Paraíba – MG, inscrito no CPF sob nº. 687.281.829-87, portador da cédula de identidade civil RG nº. 4.807.102-3 SSP-Pr expedido em 24/04/1996, residente e domiciliado à Rua Palma, 464 Jardim das Flores em Apucarana - Pr-CEP- 86810-260, **EPAMINONDAS ALMEIDA COUTO**, brasileiro, do comércio Divorciado nascida em 03/02/1970, na cidade de S A Aventureiro-MG, inscrita no CPF/MF sob nº. 711.374.409-53, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 5.342.999-8 SSP-Pr expedida em 17/05/1988, residente e domiciliada na Rua Gavião nº. 31 em Apucarana - Pr CEP – 86813-320 e **IRODITE DE JESUS ALUNKA**, brasileira, do comércio, solteira, nascida em 06/01/1961 na cidade de Apucarana-Pr portadora da RG nº 5.295.592-0 SSP PR e do CPF/MF nº 772.941.901-78, residente e domiciliado na Rua Agostinho dos Santos, 34 CEP-86812-380 em Apucarana-Pr resolvem, na melhor forma de direito, constituir uma sociedade empresária limitada que se regerão pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10.406 de 10/01/2002 (Código Civil), pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **COUTO E ALIANÇA ESTOFADOS LTDA** e terá sua sede e domicilio na Rua João Balthazar Junior, nº. 10 CEP-86811-330 em Apucarana-Pr.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto a Fabricação, Comércio e Reforma de Estofados, poltronas, sofás, pufes, cadeiras para uso residencial e não residencial.

**CLÁUSULA QUARTA: INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** a sociedade iniciará suas atividades em 01/04/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL:** O capital social será de R\$-18.000,00 (dezoito mil reais), divididos em 18.000 (dezoito mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, subscritas e para serem integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

(a)-o sócio **TEREZINHA DE FÁTIMA COUTO**, subscreve 5.940 (cinco mil novecentos e quarenta), quotas no valor de R\$-5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais), entegralizados em moeda corrente do país no presente ato.

COUTO E ALIANÇA ESTOFADOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

FLS-02

(b)-o sócio PAULO CEZAR DO COUTO, subscreve 5.940, (cinco mil novecentos e quarenta) quotas no valor de R\$-5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais), integralizados em moeda corrente do país no presente ato.

(c)- o sócio EPAMINONDAS ALMEIDA COUTO, subscreve 5.940 (cinco mil novecentos e quarenta) quotas no valor de R\$-5.940,00(cinco mil novecentos e quarenta reais) integralizados em moeda corrente do país no presente ato.

(d)- a sócia IRODITE DE JESUS ALUNKA, subscreve 180 (cento e oitenta) quotas no valor de R\$-180.00(cento e oitenta reais) integralizadas em moeda corrente do país no presente ato.

**CLÁUSULA SEXTA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS:** as quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, na mesma proporção das quotas que possuírem, se for de interesse, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA: A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:** A administração da sociedade caberá aos sócios: TEREZINHA DE FÁTIMA COUTO, PAULO CEZAR DO COUTO E EPAMINONDAS ALMEIDA COUTO sendo o sócio cotista: IRODITE DE JESUS ALUNKA.

**CLÁUSULA OITAVA: USO DA FIRMA:** O uso da firma será exercido pelos sócios administradores TEREZINHA DE FÁTIMA COUTO, PAULO CEZAR DO COUTO E EPAMINONDAS ALMEIDA COUTO, em conjunto com no mínimo dois sócios.

**CLÁUSULA NONA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA : EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÕES DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

*Assinatura de Paulo Couto*  
*Assinatura de Epaminondas Almeida Couto*  
*Assinatura de Irodite de Jesus Alunka*

**COUTO E ALIANÇA ESTOFADOS LTDA**

**CONTRATO SOCIAL**

**FLS-03**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares, regimentais pertinentes e definidas em atas de reuniões.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS:** falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARAGRAFO ÚNICO:** Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a Administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Apucarana-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim justos e contratados lavram, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em três (três) vias de igual teor e forma devidamente rubricados em todas as suas folhas obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Apucarana, 25 de fevereiro de 2010.

*TEREZINHA DE FÁTIMA COUTO*  
TEREZINHA DE FÁTIMA COUTO

*PAULO CEZAR DO COUTO*  
PAULO CEZAR DO COUTO

*EPAMINONDAS ALMEIDA COUTO*  
EPAMINONDAS ALMEIDA COUTO

*IRODITE DE JESUS ALUNKA*  
IRODITE DE JESUS ALUNKA

**TESTEMUNHAS**

*CELSO BENEDITO BELEZE*  
CELSO BENEDITO BELEZE  
RG N° 651.258-5-Pr

*NELSON MAREZI*  
NELSON MAREZI  
RG N°. 956.896-4-Pr

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
AGÊNCIA REGIONAL DE APUCARANA  
CERTÍFICO O REGISTRO EM: 22/03/2010  
SOB NÚMERO: 41206720258  
Protocolo: 10/141435-8, DE 09/03/2010

COUTO E ALIANÇA ESTOFADOS LTDA

LUIZ CARLOS SÁLVARO  
SECRETARIO GERAL

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.737.022/0001-55 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 22/03/2010
NOME EMPRESARIAL <b>COUTO E ALIANCA ESTOFADOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>COUTO ESTOFADOS SOB MEDIDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>R JOAOBALTHAZAR JUNIOR</b>	NÚMERO <b>10</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>86.811-330</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM INDEPENDENCIA</b>	MUNICÍPIO <b>APUCARANA</b>
UF <b>PR</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/03/2010</b>	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.  
Emitido no dia **11/05/2010** às **10:49:39** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

[Procurar Página](#)  
[Nova impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique [aqui](#).  
Atualize sua página



**Prefeitura do Município de Apucarana**  
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235  
Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

4704  
11/10/06

**LEI N° 150/06**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal conceder à empresa **IRODITE DE JESUS ALUNKA**, os incentivos previstos na Lei nº. 009/02 de 25/03/02, dando outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA,  
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,  
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A  
SEGUINTE,**

L E I

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação de imóveis à empresa **IRODITE DE JESUS ALUNKA - CNPJ: 04.927.193/0001-81**, na conformidade da **Lei nº. 009/02 de 25/03/02** e regulamentada pelos **Decretos nº. 308/02 de 27/08/02 e 087/03 de 29/04/03**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os imóveis de que trata este Artigo é constituído pelos **Lotes 12 e 13, da quadra 03, com área total de 636,00m<sup>2</sup>, situado no Loteamento Nossa Senhora de Lourdes**, de propriedade do Município.

**Art. 2º** - Concede à Empresa acima referida, os incentivos previstos no **Art. 10 da Lei nº. 009/02 de 25/03/02**.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana,  
aos 27 dias do mês de setembro de 2006.

Walter Aparecido Pegorner  
Prefeito Municipal

OK em  
26/02/2010

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA**  
**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA**  
**DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**"PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICA"**

**Finalidade:** Requerimento de Terreno Industrial/Incentivos  
através do Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana  
PRODEA - Lei Municipal nº 09/02

01 - Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

1.1. Endereço: Travessa Ipiranga

1.2. CNPJ \_\_\_\_\_

1.3. Inscrição Estadual \_\_\_\_\_

1.4. C.E.P. \_\_\_\_\_

1.5. E-Mail TLinha28@hotmail.com

1.6. Telefones: (043) 3926-7224 3987-9329 e 3925-4281

1.7. Nomes da Composição Societária:

a) Terezinha de Fátima Couto

b) Paulo Cezar Couto

c) Epaminondas Almeida Couto

d) Irodite de Jesus Alunka

02- Data da Elaboração deste Projeto: 23/02/2010

Fabricação e Comercialização de Estofados de

03- Ramo de Atividade: uso residencial e não residencial, e performances

Fantasia: Couto Estofados sob medida

04- Investimento Total do Projeto (Construção, equipamentos, mobilizados, etc)

R\$- 200.000,00

05- Área Pretendida em m<sup>2</sup>: 636,00m<sup>2</sup>

06- Localização Pretendida (Parque Industrial, etc) Loteamento Nossa Senhora de Lourdes

07- Faturamento Bruto Estimado (anual): 150.000,00

08- Mercado Consumidor (Cidades, Estados) Apucarana e Região

09- Mercado Concorrente (Cidades, Estados) Apucarana e Arapongas

10- Mercado Fornecedor (Cidades, Estados) Apucarana

11) Produtos a serem fabricados; mercadorias a serem comercializada e/ou serviços a serem Prestados.

Sofas, Poltronas, Poltronas Pufes, cadeira para uso residencial e não residencial.

*Paulo Couto*

*Alberta*

*Emmerson dos Anjos*

## Continuação “ Projeto de Viabilidade Econômica “

12- Processo Operacional (descrever sucintamente) Marcenaria, Corte, Costura, Montagem, Percinta, Espuma, Tapeçaria e A acabamento.

12.1 – Descrever os resíduos; tipo de poluição resultante da atividade (se necessário anexar Folha) \_\_\_\_\_

### 13- Projeção do volume de produção-anual:

Expectativa de 100 a 150 peças anual.

#### 14- Projeção do volume de vendas – anual

Aproximadamente R\$ - 150.000,00

### 15- Projeção do volume de serviço-anual

Aproximadamente R\$- 10.000,00

16) Número **atual** de empregos:

16.1 : Diretos: 4 16.2 : Média Salarial 700,00

16.3 : Número de Empregos Indiretos 01

## 17- Projeção da Necessidade de pessoal

Tabela de pessoas				
Tipo de mão de obra	Nº. Pessoas	Qualificação Desejada	Salário Médio.	Salário Mínimo
Marcineiro	01	c/experiência	600,00	500,00
Cortador	01	c/experiência	520,00	400,00
Costureira	01	c/experiência	600,00	450,00
Tapeceiro	02	c/experiência	700,00	550,00
Ajudante	01	c/experiência	510,00	400,00
Total de pessoas	06			

### 17.1) Número da geração de empregos indiretos. 01

17.2) De Qual forma ? Vendas

18) Qual será a " Demanda de Carga Instalada " (Energia Elétrica) ?  
Resposta:

19) Informações adicionais anexas: ( ) Sim - ( ) Não  
Em caso afirmativo: Informar quais?  
Económicas, Sociais, etc.

Apucarana, 23 de fevereiro de 2010

**Carimbo / assinatura da empresa**

Paul G. <sup>2</sup> ~~and~~  Plunka